



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.680.859/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2007	
NOME EMPRESARIAL PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLENUS CONSULTORIA	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TREZE DE JUNHO	NÚMERO 87	COMPLEMENTO *****	
CEP 79.002-420	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@PLENUSCONSULTOR.COM.BR		TELEFONE (67) 3382-5455	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/07/2025 às 11:51:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima numerado, acatando todas as estipulações consignadas no Termo de Referência e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE E DO REPRESENTANTE/ASSINANTE DO CONTRATO:

NOME DA EMPRESA: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 08.680.859/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: RUA TREZE DE JUNHO, 87 CAMPO GRANDE/MS

TELEFONE: (67) 3382-5455

E-MAIL: administrativo@plenusconsultor.com.br

NOME DO REPRESENTANTE/ASSINANTE DO CONTRATO: LAERCIO LEANDRO GALINA URTADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 995428 SSP/MS CPF: 897.574.751-49

TELEFONE: (67) 3382-5455 E-MAIL: administrativo@plenusconsultor.com.br

PREÇO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de levantamento físico, bem como a conferência e cadastro dos bens móveis patrimoniais que compõem o ativo mobilizado da Câmara Municipal de Inocência/MS, tais como, mobiliários, máquinas, veículos e equipamentos, com aplicação das plaquetas de identificação, contendo informações	01	SERVIÇO	R\$45.000,00	R\$45.000,00

	padronizadas, objetivando a catalogação, conferência, registro e avaliação dos mesmos para câmara municipal de Inocência/MS.				
--	--	--	--	--	--

PROPOSTA: R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)

CONDIÇÕES GERAIS

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente procedimento.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência.

Obs.: Está incluso na elaboração da proposta todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução das obras e serviços, tais como: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis para a perfeita execução dos serviços.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

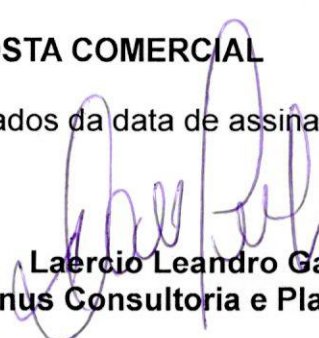
60 (sessenta) dias contados da data de assinatura.

Campo Grande, 30 de julho de 2025

08.680.859/0001-09

PLENUS CONSULTORIA E
PLANEJAMENTO EIRELI

RUA TREZE DE JUNHO, 87
CENTRO - CEP: 79.002-420
CAMPO GRANDE - MS


Laercio Leandro Galina Urtado
Plenus Consultoria e Planejamento LTDA

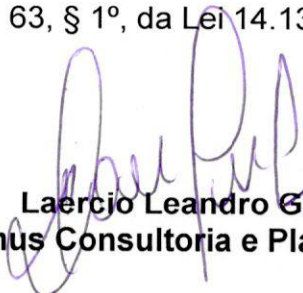
**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
DECLARAÇÃO UNIFICADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

Plenus Consultoria e Planejamento LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.680.859/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Laercio Leandro Galina Urtado, portador da Carteira de Identidade nº 995428 SSP/MS e CPF nº 897.574.751-49 declara:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no procedimento de dispensa de licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- c) Que se compromete, nos termos da legislação, a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação;
- d) Que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salve em condições de aprendiz, nos termos disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/21);
- f) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, da Constituição Federal.
- g) Que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de



trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, § 1º, da Lei 14.133/21.

 Campo Grande, 30 de julho de 2025
Laercio Leandro Galina Urtado
Plenus Consultoria e Planejamento LTDA

08.680.859/0001-09
PLENUS CONSULTORIA E
PLANEJAMENTO EIRELI
RUA TREZE DE JUNHO, 87
CENTRO CEP: 79.002-420
CAMPO GRANDE - MS

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Plenus Consultoria e Planejamento LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.680.859/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Laercio Leandro Galina Urtado, portador da Carteira de Identidade nº 995428 SSP/MS e CPF nº 897.574.751-49 **DECLARA**, para fins de habilitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006;
- (X) **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.
- () **COOPERATIVA**, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;
- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-E, §2º, Lei Complementar nº. 123/2.006.

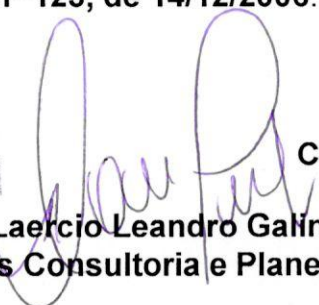
Declara, também, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do **artigo 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**.

08.680.859/0001-09

PLENUS CONSULTORIA
PLANEJAMENTO EIRELI

RUA TREZE DE JUNHO, 87
CENTRO - CEP 79002-420
CAMPO GRANDE - MS


Laercio Leandro Galina Urtado
Plenus Consultoria e Planejamento LTDA

Campo Grande, 30 de julho de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.680.859/0001-09
Razão Social: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI
Endereço: R TREZE DE JUNHO 87 / MONTE CASTELO / CAMPO GRANDE / MS / 79010-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2025 a 17/08/2025

Certificação Número: 2025071901261432279390

Informação obtida em 29/07/2025 09:03:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Conselho Regional de Administração do Mato Grosso do Sul

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 176/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - CNPJ: 08.680.859/0001-09 com o endereço RUA TREZE DE JUNHO,, 87 - Centro - Campo Grande/MS e capital social de R\$ 70.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº E-0932 desde de 13/04/2016. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

CHRISTIAN PIMENTA RICHERS

REGISTRO: 4067

EXPEDIDO EM: 17/07/2006

TÍTULO: ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2025, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2025

Campo Grande/MS 02/01/2025

Código de verificação: 715cf744

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://sistema.crams.org.br/servicos-publicos>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.680.859/0001-09

Certidão nº: 40691528/2025

Expedição: 16/07/2025, às 15:38:58

Validade: 12/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.680.859/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5460001623-9	08.680.859/0001-09	07/03/2007	07/03/2007
Endereço Completo:			
RUA TREZE DE JUNHO 87 - BAIRRO CENTRO CEP 79002-420 - CAMPO GRANDE/MS			
Objeto Social:			
SERVICOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL.			
Capital Social:	R\$ 70.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
SETENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 70.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
SETENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
897.574.751-49	LAERCIO LEANDRO GALINA URTADO	xxxxxxx	R\$ 70.000,00
			Função
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 19/05/2025		Número: 55539638	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI	xxxxxxx	54917007	xx
KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI ME	xxxxxxx	54488984	xx
KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS LTDA ME	5420088359-8	54600016239	xx
KMD ASSESSORIA CONTABIL, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS LTDA	5420088359-8	54246256	xx
			Tipo Movimentação
			ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
			ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
			TRANSFORMACAO
			ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001976201 e visualize a certidão)



25/057.315-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 20 de Maio de 2025 08:51

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001976201 e visualize a certidão)



25/057.315-6



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº: 259682/25-20

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: **0015975600-9**

Situação: **Ativa**

Contribuinte: **08.680.859/0001-09 PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**

Nome Fantasia: **PLENUS CONSULTORIA**

Endereço:

RUA TREZE DE JUNHO, 87

Bairro: **BAIRRO CENTRO** Cidade: **CAMPO GRANDE - MS**

CEP: **79.002-420**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade até: 13 de agosto de 2025

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **14 de julho de 2025.**

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico <http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: EBCBD9FB051F551E12AAAB84B8C44890



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº564535/25-74

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CPF/CNPJ: 08.680.859/0001-09

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até: 29 de agosto de 2025

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>

Código de Autenticidade: **B491283A4EA8D89A83F4562C6D363696**

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 54600016239		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul					
Nome: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO 1 002 ALTERACAO 2001 1 ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR 2005 1 SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR					

Nº FCN/REMP



MSN2549987544





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/055.986-2	MSN2549987544	15/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.205.651-18	KARINA ALVES DE ALMEIDA	19/05/2025 11:54:59
Assinado utilizando assinatura qualificada		
897.574.751-49	LAERCIO LEANDRO GALINA URTADO	19/05/2025 11:32:57
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55539638 em 19/05/2025 da Empresa PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 08680859000109 e protocolo 250559862 - 15/05/2025. Autenticação: 271B3DAE6DE8CE1ABEEF22D5B240B12EB763FA91. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/055.986-2 e o código de segurança MXvL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2025 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
NIRE: 5460001623-9

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **KARINA ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, contadora, sob o registro CRC/MS 009576/O-4, natural de Campo Grande/MS, filha de Assis Alves de Almeida e Ana Luisa Alves de Almeida, nascida aos 31 de julho de 1984, portadora da carteira de identidade RG 1.174.027 SSP/MS e com inscrição no CPF nº 005.205.651-18, residente e domiciliada na Rua Carvalho, 184, Cidade Jardim – Campo Grande – MS, CEP 79040-660.

Única Sócia da empresa **“PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA”** localizada na Rua Treze de Junho, nº 87 – Centro - CEP 79002-420, Campo Grande – MS, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54600016239 em 07/03/2007 e no CNPJ sob o nº 08.680.859/0001-09 resolve proceder com as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - Retira-se da sociedade a sócia **KARINA ALVES DE ALMEIDA** que por força de cessão e venda, vende e transfere a totalidade de suas quotas, sendo 70.000 (setenta mil) quotas correspondendo ao valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) ao sócio ingressante **LAERCIO LEANDRO GALINA URTADO**, brasileiro, contador, sob o registro CRC/MS 012628/O-0, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1981 na cidade de Campo Grande - MS, CPF nº 897.574.751-49, identidade nº 995428 SSP-MS, residente e domiciliado na Rua Madre Maria Augusta, nº 64 - Jardim Tijuca, CEP 79092-450, CAMPO GRANDE – MS, neste ato dando plena e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar.

Cláusula Segunda - Em razão da alteração havida, o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo sócio.

Cláusula Terceira - A administração será exercida pelo sócio **LAERCIO LEANDRO GALINA URTADO**, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado a fazer uso do nome empresarial.

Parágrafo Único – Ao administrador fica vedado, o uso do nome empresarial, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55539638 em 19/05/2025 da Empresa PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 08680859000109 e protocolo 250559862 - 15/05/2025. Autenticação: 271B3DAE6DE8CE1ABEEF22D5B240B12EB763FA91. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/055.986-2 e o código de segurança MXvL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2025 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quarta - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
NIRE: 5460001623-9

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato, mediante as condições e cláusulas seguintes:

LAERCIO LEANDRO GALINA URTADO, brasileiro, contador, sob o registro CRC/MS 012628/O-0, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1981 na cidade de Campo Grande - MS, CPF nº 897.574.751-49, identidade nº 995428 SSP-MS, residente e domiciliado na Rua Madre Maria Augusta, nº 64 - Jardim Tijuca, CEP 79092-450, CAMPO GRANDE - MS.

Único Sócio da empresa **PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, localizada na Rua Treze de Junho, nº 87 - Centro - CEP 79002-420, Campo Grande - MS, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54600016239 em 07/03/2007 e no CNPJ sob o nº 08.680.859/0001-09

Cláusula Primeira - A empresa é uma sociedade limitada, regida pelo presente instrumento, e, nas omissões, pela legislação aplicável à matéria, gira sob a denominação de **PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede social na localizada a Rua Treze de Junho, nº 87 - Centro - CEP 79002-420 - Campo Grande - MS, podendo abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais.

Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades em 07.03.2007, e o tempo de sua duração é por prazo indeterminado.



Cláusula Quarta - A sociedade tem por objetivo social: Serviços de Contabilidade, Assessoria, Consultoria e Planejamento Contábil.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único – A Responsabilidade técnica pela execução dos serviços prestados, de acordo com o objeto, será exercida pelo sócio LAERCIO LEANDRO GALINA URTADO, contador, CRC/MS 012628/O-0, que responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46.

Cláusula Oitava - A administração será exercida pelo sócio LAERCIO LEANDRO GALINA URTADO, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizado a fazer uso do nome empresarial.

Parágrafo Único – Ao administrador fica vedado, o uso do nome empresarial, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CAMPO GRANDE - MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Campo Grande – MS, 16 de Maio de 2025.

KARINA ALVES DE ALMEIDA
Sócia Retirante

LAERCIO LEANDRO GALINA URTADO
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/055.986-2	MSN2549987544	15/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.205.651-18	KARINA ALVES DE ALMEIDA	19/05/2025 11:54:55
Assinado utilizando assinatura qualificada		
897.574.751-49	LAERCIO LEANDRO GALINA URTADO	19/05/2025 11:32:56
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55539638 em 19/05/2025 da Empresa PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 08680859000109 e protocolo 250559862 - 15/05/2025. Autenticação: 271B3DAE6DE8CE1ABEEF22D5B240B12EB763FA91. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/055.986-2 e o código de segurança MXvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, de CNPJ 08.680.859/0001-09 e protocolado sob o número 25/055.986-2 em 15/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55539638, em 19/05/2025. O ato foi analisado pelo examinador GLAUCO FELIPE ORTIZ e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.205.651-18	KARINA ALVES DE ALMEIDA	19/05/2025 10:54:59
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5		
897.574.751-49	LAERCIO LEANDRO GALINA URTADO	19/05/2025 10:32:57
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.205.651-18	KARINA ALVES DE ALMEIDA	19/05/2025 10:54:55
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5		
897.574.751-49	LAERCIO LEANDRO GALINA URTADO	19/05/2025 10:32:56
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Nivaldo Domingos da Rocha, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2025, às 10:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/055.986-2.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande. segunda-feira, 19 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55539638 em 19/05/2025 da Empresa PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 08680859000109 e protocolo 250559862 - 15/05/2025. Autenticação: 271B3DAE6DE8CE1ABEEF22D5B240B12EB763FA91. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/055.986-2 e o código de segurança MXvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI
NOME FANTASIA.. :	PLENUS CONSULTORIA
REGISTRO..... :	MS-000330/O-6
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... :	08.680.859/0001-09

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO DO SUL, 29/07/2025 as 09:06:39.

Válido até: 27/10/2025.

Código de Controle: 794527.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMS.

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9370691

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 31/07/2025, verifiquei NADA CONSTAR contra:

PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI, portador do CNPJ: 08.680.859/0001-09. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, sexta-feira, 1 de agosto de 2025.



PEDIDO Nº:

0009702180





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 08.680.859/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:33:57 do dia 16/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2026.

Código de controle da certidão: **9309.9383.5841.3DA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
0015975600-9

CPF/CNPJ
08.680.859/0001-09

Data de Abertura
11/05/2011

Nº de Controle
0149451/25-18

Razão Social
PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Nome Fantasia
PLENUS CONSULTORIA

Localização
RUA TREZE DE JUNHO, 87
BAIRRO CENTRO
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79002-420

Contador
THIAGO SILVA DE CARVALHO

Licença
Não

Horário de Funcionamento
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo
Não

Publicidade
Sim

Licença Especial
Não

PUBLICIDADES:
0201 - Painéis por m2 ou fração: [1.00];

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
SERVICOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL.

CNAE	Atividade
6920-6/01-00	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
6920-6/02-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

NOTA
ESTE ÁLVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2026, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS(S). O PRESENTE DEVE SER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.
PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

EMITIDO EM: 24/02/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
2339C57C8DA6B45C781606ACC62128D5
1 / 1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **679835/2025**

CNPJ: **08.680.859/0001-09**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 07:57:26 horas do dia 29/07/2025 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN							
2º 1º NOME E SOBRENOME LAERCIO LEANDRO GALINA URTADO				1ª HABILITAÇÃO 29/11/1999			
		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 06/10/1981, CAMPO GRANDE, MS					
		4a DATA EMISSÃO 14/05/2025	4b VALIDADE 14/05/2035	ACC 	D		
		4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 995428 SSP MS					
		4d CPF 897.574.751-49	5 Nº REGISTRO 00975540200	6 CAT HAB B			
		NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)					
		FILIAÇÃO JOSE SANTOS URTADO					
		CLEONICE APARECIDA URTADO					

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 	14/05/2035		
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES _____

A

LOCAL _____

CAMPO GRANDE, MS

ASSINADO DIGITALMENTE _____

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04097033666

MS867881488

MATO GROSSO DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA009755402<008<<<<<<<<<<
8110066M3505148BRA<<<<<<<<<<6
LAERCIO<<LEANDRO<GALINA<URTADO